DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21.404, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo;

Considerando que a nomeação de que trata a presente portaria visa à mera reposição de cargo de direção, não implicando aumento de despesa, na forma da autorização de que consta no artigo 8º, IV, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

Considerando que a presente nomeação observa a proporcionalidade de que trata o artigo 37, V, da Constituição federal e anexo 2 da Lei Complementar Municipal nº 60/2014;

Considerando as razões do parecer SAJ nº 32/2020 expedido no processo administrativo 4.881/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, Adilson Floriano Bena Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.847.303-0 SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento de Rendas e Tributos, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 21 de junho de 2021.

Art. 2º Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 103, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
Resolução 12 de 17 de Junho de 2021

Dispõe sobre a a1teração do Termo de Referência para o SPSE para PCD e suas famílias.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho; Considerando a Resolução 21/2020 do CMAS que dispõe sobre a aprovação dos valores dos recursos para 2021 e os Termos de Referência para os Serviços.

Considerando a solicitação protocolada pela OSC que executa o Serviço.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 17 de Junho de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Alterar para 20 horas semanais a carga horária mínima do psicólogo do quadro de recursos humanos mínimos para a execução do Serviço de Proteção Social

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Especial para PCD e suas famílias conforme item 15 do Termo de Referência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
Resolução 13 de 17 de Junho de 2021

Dispõe sobre a Aprovação de Emenda Parlamentar no SIGTV.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho; Considerando a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Portaria 580/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre as transferências de Recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS.

Considerando o ofício constando a indicação parlamentar da emenda nº 37300004 para a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto com a finalidade de Custeio no valor de R$ 25.000,00.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 17 de Junho de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a programação no SIGTV da Emenda Parlamentar nº 37300004 para a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto com a finalidade de Custeio no valor de R$ 25.000,00 para o Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos - ILPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 084/2021
Processo Administrativo nº 084/2021
Pregão Eletrônico nº 009/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 5.106 (cinco mil e cento e seis) kits de alimentação para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino durante o período de recesso e quarentena por conta da Pandemia do novo Corona vírus (COVID-19) de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, no valor de R$ 53,00 (cinquenta e três reais) por kit e o valor global de R$ 270.618,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e dezoito reais).

RESOLVE:Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, determino a contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de Junho de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

01.Comunicado de Auto de Penalidade de Multa N.º 1667 NO VALOR DE R$ 1250.87 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Sete Centavos) Nº. Protocolo:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

480/21-PB-PB Data de Protocolo: 17/06/2021 No. CEVS: Data de Vencimento: / / Razão Social: EDUARDO MASSANORI IGI RG: Endereço: RUA: Av jonas Alves de Mello nº 2221 Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370-034 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO MASSANORI IGI CPF: 078..467.158-36 Resp. Técnico: RG: SSP /SP CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: CNPJ: A Diretora dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA EDUARDO MASSANORI IGI , a interessadA incorreu em infração considerada de risco à saúde: Por promover ou permitir a aglomeração e pessoas em residência. No momento da vistoria haviam aproximadamente 07 (sete) pessoas, sendo outras evadiam do local.Considerando que o autuado já praticou outros atos irregulares durante a pandemia do novo corona virus, e que o mesmo inclusive já foi penalizado com auto de imposição de penalidade de advertência, aplico a penalidade de multa no valor de 43 vezes o valor nominal da UFESP (UNIDADE FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO) vigente equivalente a R$ 1.250,87 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Sete Centavos, conforme artigo 112 inciso III, da Lei nº 10.083/98Contraria o no Art.2º inciso I do Decreto Municipal 5616, de 31/ de março de 2021, artigo 122, XX, e XIX , da Lei Estadual 10.083/98 de 23/09/98. PEREIRA BARRETO, 17 DE JUNHO DE2021

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Objeto:- Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Reforma e Adequação das instalações de Unidades de Ensino Infantil, Fundamental, da Secretaria de Educação e Construção de galerias de águas pluviais incluindo materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais anexos do edital

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial aos potenciais licitantes interessados em participar do Certame retro mencionado, que;

a) Fica excluído do objeto do certame o item 02 Serviços com execução de piso na CEMEI SACI PERERÊ;

b) As propostas apresentadas para o item em questão serão desconsideradas;

c) Demais disposições permanecem inalteradas

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8569 pelo e-mail: juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br e licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital no site www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 18 de junho de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Boletim Coronavírus

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 259- Sexta-feira, 18 de Junho de 2021

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
5013	2854	1997	162	65	01*	1498

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus